

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 096653516

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1139/2023

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 380/2018, de autoria dos Vereadores Rute Costa, Dr. Adriano Santos e Gilson Barreto, aprovado em sessão de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a cassação do auto de licença de funcionamento e alvará de funcionamento de postos de gasolina, e dá outras providências.

Embora reconhecendo o mérito da iniciativa, não se encontram presentes as condições necessárias para a conversão da medida em lei, impondo-se seu veto total, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

A cassação efetuada em âmbito municipal é apenas consequência de ação fiscalizatória exercida pela ANP, sendo um desdobramento da constatação de irregularidade já apurada e julgada por aquele órgão, que é o competente para a regulação dessa atividade econômica.

Ante o exposto, pode-se concluir que a aprovação da propositura poderia ocasionar uma grave incongruência, pois, mesmo com a constatação da irregularidade da atividade por órgão federal competente, ainda assim, ultrapassados 60 (sessenta dias), subsistiria o instrumento formal do auto de licença de funcionamento que lhe permitiria exercer regularmente a atividade de posto de gasolina.

Nessas condições, evidenciada a motivação que me conduz a vetar o texto aprovado e com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)
Em 11/01/2024, às 21:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096653516** e o código CRC **1873C4FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2019/0001781-5

SEI nº 096653516